



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL****PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº _ PDL 457/2000**

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida,
à CCJ e à CEF.

Em 18 de 12 de 2000



Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

**Aprova as Contas do Governador do Distrito
Federal relativas ao exercício de 1998.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Governador do Distrito Federal referentes ao exercício de 1998, ressalvadas as responsabilidades imputáveis a autoridades e a outros agentes públicos, por infrações legais e danos de qualquer espécie contra a administração pública.